DECRETO Nº 180 DE 02 DE JUNHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA DATA DE 04 E 05 DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEI GALLINA, Prefeito do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o ponto facultativo federal do dia 04 de junho de 2026**;**

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a redução de custos operacionais nas repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Sul Brasil/SC no dia **04** e **05 de junho de 2026**.

Parágrafo Único. Ficam preservados os serviços essenciais na forma de plantão.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 171/2026.

Gabinete de Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 02 de junho de 2026.

VANDERLEI GALLINA
Prefeito Municipal